

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria PGFN/MF nº 1.368 de 3 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre <b>medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa da União</b>, incluindo suspensão, prorrogação e diferimento, em decorrência do <b>estado de calamidade pública em Municípios do Estado do Paraná e do Estado de Santa Catarina</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> prorroga, para os devedores com domicílio tributário nos Municípios dos Estados do <b>PR</b> e de <b>SC</b> previstos, os <b>vencimentos das parcelas dos programas de negociação administrados pela PGFN</b> até o <u>último dia útil do mês: (I) de janeiro de 2024, para as parcelas com vencimento em outubro de 2023; e (II) de fevereiro de 2024, para as parcelas com vencimento em novembro de 2023.</u> O disposto abrange somente as <b>parcelas vincendas</b> a partir da publicação desta Portaria e a <b>prorrogação não implica direito à restituição ou compensação</b> de quantias eventualmente já recolhidas, assim como <b>não se aplica aos parcelamentos</b> que tenham por objeto débitos apurados conforme Regime Especial do <b>Simples Nacional</b>.</p> <p>Para mais, <b>suspende</b>, por <u>90 dias</u>: <b>(i) o prazo para impugnação</b> e o prazo para <b>recurso</b> de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR); <b>(ii) o prazo para apresentação de manifestação</b> de inconformidade e o prazo para <b>recurso</b> contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de <b>exclusão</b> do Programa Especial de Regularização Tributária (<b>Pert</b>); <b>(iii) o prazo para oferta antecipada de garantia</b> em execução fiscal, o prazo para <b>apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)</b> e o prazo para <b>recurso</b> contra a decisão que o indeferir. No mesmo sentido, ficam <b>suspensas</b>, por <u>90 dias</u>, a <b>apresentação a protesto de certidões de dívida ativa</b>, a <b>averbação pré-executória</b> e <b>instauração de novos PARR</b>, bem como o <b>início de procedimentos de exclusão de devedores</b> de parcelamentos administrados pela PGFN por inadimplência de parcelas.</p>
<p><b>Portaria MCOM nº 10.969 de 3 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“<b>Institui o Plano de Dados Abertos - PDA 2023-2025</b>, como documento orientador para as <b>ações de implementação e promoção de abertura de dados do Ministério das Comunicações (MCom)</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui PDA 2023, com o <b>objetivo</b> de orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecendo a <b>padrões mínimos de qualidade</b>. A <b>vigência</b> do novo PDA é de <u>2 anos</u> e seu conteúdo pode ser acessado no <a href="#">portal</a> do MCom.</p>
<p><b>Aviso de Consulta Pública MDIC nº 1/2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>Consulta Pública</b>, até o dia <u>5 de dezembro</u>, visando colher <b>contribuições do setor produtivo</b> e da <b>sociedade</b> sobre proposta de <b>estratégia de comércio exterior</b>. O edital, o formulário eletrônico a ser preenchido e demais informações serão disponibilizadas no <a href="#">portal</a> da CAMEX/MDIC.</p>

**Portaria GM/MPO nº 316, de 03 de novembro de 2023**

DOU 1 Extra A de 3/11/23

[Visualizar medida](#)

"**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 1,2 bilhão, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente**".

**Explicação:** entre outros, abre crédito suplementar em favor do **MEC**, no valor de **R\$ 1,6 milhão**, para Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.188**

[Visualizar medida](#)

Dispõe sobre a **ADI 6188**, apresentada pela Vice-Procuradoria-Geral da República, com pedido de medida cautelar, em face da alínea "f" do inciso I e dos parágrafos 3º e 4º, todos do art. 702 do [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#) (*Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*), alterada e incluídos, respectivamente, pelo art. 1º da [Lei 13.467/2017](#) (*Reforma Trabalhista*), que **exigem quórum de 2/3** para que os **Tribunais do Trabalho aprovem ou revisem súmulas ou enunciados de jurisprudência e estabelecem regras procedimentais** e balizas para sua **uniformização jurisprudencial**.

Por **maioria**, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) **julgou procedente** a ação ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), para **declarar a inconstitucionalidade** do art. 702, I, f, § 3º e § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943), na redação que lhe deu a Lei 13.467/2017, **restando prejudicada**, portanto, a **análise do pedido de liminar**, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso e André Mendonça. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin (art. 38, IV, b, do RI/STF). Não votou o Ministro Cristiano Zanin, sucessor do Ministro Ricardo Lewandowski.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria nº 3.065, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designa** os membros para comporem o **grupo executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC)**:

I - da Casa Civil da Presidência da República (**CC**):  
a) Maurício Muniz Barretto de Carvalho (Titular); e  
b) Roberto Nami Garibe Filho (Suplente)

II - do Ministério da Fazenda (**MF**):  
a) Marcos Barbosa Pinto (Titular); e  
b) Ana Patrícia Gonçalves Lira (Suplente);

III - do Ministério da Gestão, Inovação e Serviços (**MGI**):  
a) Adauto Modesto Junior (Titular); e  
b) Janira Trípodis Borja (Suplente);

IV - do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**):  
a) Paulo Roberto Simão Bijos, (Titular); e  
b) Leany Barreiro de Sousa Lemos (Suplente);

**Resolução CONCIDADES nº 1, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Reestabelece** o mandato das entidades integrantes da **5ª Gestão do Conselho das Cidades** como membros do **CONCIDADES** até a realização da **6ª Conferência Nacional das Cidades**. O Conselho terá representantes do Poder Público

Federal, Estadual e Municipal; bem como de entidades dos movimentos populares, empresariais, de trabalhadores, profissionais, acadêmicas e de pesquisa; de organizações não-governamentais; e de convidados de órgãos e entidades.

**Portaria Central/SEGES/MGI nº 6.258, de 16 de outubro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Institui** a Equipe de Planejamento da Contratação conjunta de **soluções de segurança de redes** compostas de *firewall* corporativo e multifuncional, no âmbito da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SEGES/MGI**), **designando seus membros**.

**Portarias de Pessoal SE/MGI nº 12.331 e 12.333, de 3 de novembro de 2023**

Exoneração  
[Visualizar medida](#)

Nomeação  
[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Glayson de Oliveira Lins para exercer o cargo de **coordenador-geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação**, da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SEGES/MGI**), CCE 1.13, **exonerando** Sílvio César da Silva Lima da função.

**Portarias de Pessoal SE/MGI nº 12.385 e 12.386, de 3 de novembro de 2023**

Dispensa  
[Visualizar medida](#)

Designação  
[Visualizar medida](#)

**Designar:** Germana Gladys Marques de Almeida para exercer a função de **coordenadora-geral de Plataformas de Identidade Digital**, da Diretoria de Identidade Digital, da **Secretaria de Governo Digital** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.13, **dispensando** Sandro Leite Furtado do cargo.

**Portaria de Pessoal SE/MGI nº 12.392, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Francisco Marcelo Marques Lima para exercer a função de **coordenador-geral de Tecnologia da Informação**, da Diretoria de Modernização e Inovação, da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SPU/MGI**), FCE 1.13.

**Portaria de Pessoal SE/MGI nº 12.393, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Clauber Teixeira Rodrigues para exercer a função de **coordenador-geral de Gestão de Base de Dados e Geoinformação**, da Diretoria de Modernização e Inovação, da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SPU/MGI**), FCE 1.13.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*